

O(A) signatário(a), Promotor(a) de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º Art. 12 da Resolução CPJ 010/2009, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do procedimento 09.2025.00007786-2 em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa Com Deficiência, cujo interessado(a): F. A. M. L. Ficando cientificados do arquivamento, através deste, os interessados em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, oferecer razões e juntar documentos que possam contribuir para a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, desde que faça até a sessão que apreciará a matéria (Art. 22, § 3º Resolução OECPJ 36/2016), e não havendo resposta presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a manifestação de arquivamento de fls. 74/76 dos referidos autos. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei, pelo prazo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 de julho de 2025. Eu, Jean Victor da Silva Carneiro, Assessor Jurídico MPCE, matrícula 220099115, o digitei.

Isabel Cristina Mesquita Guerra
Promotora de Justiça – Respondendo
Portaria nº 1713/2024

Edital Nº 0010/2025/128ªPmJFOR
Fortaleza, 16 de julho de 2025

Notícia de Fato nº 01.2025.00008001-2

Objeto: Apurar possível inércia do Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente em dar andamento ao BO nº 126-350/2024
Interessado: Lidiane Alves Viana Reis

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
0010/2025/128ªPmJFOR

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 3º, §1º da Resolução nº 036/2016-OECPJ, vem, através do presente, COMUNICAR, à interessada acima indicado, a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante das fls. 251-255 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "Após análise dos documentos apresentados e considerando que as providências estão sendo realizadas e que não se verificou, até o momento, indícios de desídia ou inércia que justifiquem a continuidade da presente Notícia de Fato, já que, inclusive fora instaurado inquérito policial para o melhor deslinde investigatório ao caso apresentado, determino o arquivamento dos autos".

Em caso de irrisignação com a decisão, pode o reclamante se

manifestar nos autos apresentando recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o qual será, posteriormente, encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público CSMP para conhecimento e apreciação junto com a decisão de arquivamento.

Adverte-se que o eventual recurso é facultado à interessada e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br .

Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves
Promotora de Justiça

Edital Nº 0011/2025/1ª PmJMN
Fortaleza, 15 de julho de 2025

EDITAL nº 0011/2025/1ª PmJMN

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - prazo de 10 (dez) dias, Notícia de Fato 01.2024.00015432-9, a Dra. Marcella Vieira de Queiroz Carneiro, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, situada na Avenida Manoel de Castro, 1035 – Bairro Centro, nº de tel whatsapp.: (859) 8563-3323, e-mail: 1prom.moradanova@mpce.mp.br, na forma da lei, FAZ SABER a Sra. SARA BEZERRA MARTINS, que foi ARQUIVADO o referido procedimento, o qual foi instaurado com a finalidade de apurar a prática do crime previsto no artigo 325 do Código Penal, ficando determinada a CIENTIFICAÇÃO da referida senhora pelo presente. Será o edital afixado no local de costume. Conforme disposto no art. 3º, §§ 1º e 4º e do art. 30, § 3º, da Resolução nº 36/2016-OECPJ, aplicado por analogia, da presente decisão de arquivamento cabe recurso administrativo, com as respectivas razões a serem protocoladas no Órgão que indeferiu o pedido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da referida ciência. Nada mais, eu, Leudenira Andrade Oliveira, digitei. Dado e passado nesta Comarca de Morada Nova, em 15 de julho de 2025.

Marcella Vieira de Queiroz Carneiro
Promotora de Justiça

Edital Nº 0019/2025/16ª PmJCAU

Fortaleza, 16 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº: 0019/2025/16ª PmJCAU

A 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0334/2025, torna pública a realização de Processo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail <16prom.caucaia@mpce.mp.br>, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos->

convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 21/07/2025 a 25/07/2025

Entrevista de 04/08/2025 a 08/08/2025

Resultado da seleção 13/08/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail <16prom.caucaia@mpce.mp.br>.

Caucaia, 16/07/2025.

Antonio Monteiro Maia Junior
PROMOTOR DE JUSTIÇA – resp.

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:**3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0028/2025/PmJJGT
Fortaleza, 16 de julho de 2025

Promotoria de Justiça de Jaguaratama
Procedimento Administrativo: 09.2019.00001693-3
Edital N.º 0028/2025/PmJJGT
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Jailton Felipe da Silva, membro titular da Promotoria de Justiça de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que, por este, torna público o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo registrado sob o nº 09.2019.00001693-3, instaurado a partir da Portaria nº 010/2019, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, tendo se originado a partir de notícia afirmando que no Ceará, à época, ainda existiam 280 (duzentos e oitenta) lixões. Registre-se que os autos serão arquivados na referida Promotoria, na forma da lei, podendo o interessado apresentar recurso dirigido ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 36/2016- OECPJ/CE. Jaguaratama, 14/07/2025
Jailton Felipe da Silva
Promotor de Justiça

Edital Nº 0028/2025/1ª PmJITJ
Fortaleza, 16 de julho de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS 0028/2025/1ª PmJITJ
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

